

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO COLEGIADA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDJUFE/MS

Considerando que, no dia **22/01/2024**, foi eleita a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral de renovação da Coordenação Colegiada do SINDJUFE/MS e do Conselho Fiscal; Considerando que a Comissão Eleitoral eleita, no exercício da competência que lhes conferem os Artigos 35 e 36 do Estatuto da Entidade, neste ato, **CONVOCA / FAZ SABER** que, no dia **06/03/2024**, serão realizadas eleições para Coordenação Colegiada e Conselho Fiscal deste Sindicato. As eleições ocorrerão por votação eletrônica, para os(as) servidores(as) associados(as) do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS, servidores(as) públicos(as) ativos(as), inativos(as) e seus(uas) pensionistas que sejam vinculados ou estejam em exercício no Poder Judiciário Federal e servidores(as) públicos(as) do Ministério Público da União e serão realizadas em plataforma digital, providenciada pelo sindicato na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, cujos links de acesso, para cada etapa do processo, estarão disponíveis na página oficial (*site*) da entidade na internet (www.sindjufems.org.br), observados os respectivos prazos. A secretaria do SINDJUFE/MS terá funcionamento normal nos dias úteis, pelo período que compreende todo o processo eleitoral, no horário das **8h00 às 18h00**. A Comissão Eleitoral disponibilizará as informações e orientações acerca dos procedimentos para a votação eletrônica, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial para credenciamento, indicando os dias e horários de votação, com ampla divulgação.

Poderão votar e ser votados(as) todos(as) os(as) servidores(as) filiados(as) ao SINDJUFE/MS e que estejam em pleno gozo dos direitos sociais, quites com a tesouraria do SINDJUFE/MS. Por força do artigo 41 do Estatuto, somente **poderão votar** os(as) associados(as) que contem, no dia da eleição, com mais de 90 (noventa) dias de filiação ao sindicato e estejam com o pagamento das mensalidades em dia. **Podem ser votados(as)** todos(as) aqueles(as) que tenham se sindicalizado há mais de 6 (seis) meses da data da eleição, ou seja, dia **07/09/2023**, que estiverem em dia com o pagamento das mensalidades devidas ao sindicato, e que não se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do artigo 6º, que trata da inelegibilidade declarada em Assembleia (artigo 38, parágrafo 1º do Estatuto da Entidade).

As inscrições da(s) chapa(s) concorrente(s) para renovação da Coordenação Colegiada e dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal que serão eleitos(as) na forma dos Artigos 35 e 38 do Estatuto da Entidade, dar-se-ão a partir das **9h00 do dia 30/01/2024 até as 18h00 do dia 04/02/2024**, por meio de plataforma digital, que estará disponível na página oficial (*site*) da entidade na internet (www.sindjufems.org.br), para recebê-las no período indicado, em formulário próprio. A ficha de inscrição de chapa completa, acompanhada das fichas de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as) para a Coordenação Colegiada, devidamente assinadas pelos(as) candidatos(as), na forma do Artigo 38 e

parágrafos do Estatuto e a ficha de inscrição dos(as) candidatos(as) ao Conselho Fiscal, devidamente assinadas pelos(as) candidatos(as), estarão disponíveis *na plataforma digital*, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, com as orientações para acesso e preenchimento, em observância às previsões contidas no Estatuto da Entidade e Regimento do Processo Eleitoral. Este edital será afixado na sede do SINDJUFE/MS, nas mídias digitais do SINDJUFE/MS (página oficial - *Site*, Facebook, Twitter, Instagram), bem como enviado por mensagem eletrônica via newsletter aos(às) associados(as) cadastrados(as).

A Comissão Eleitoral coletará os votos dos(as) associados(as) no dia **06/03/2024** das **08h00 até às 18h00**, por meio de plataforma digital, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento. O sindicato disponibilizará estrutura para a votação digital na sua sede, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, considerando a situação do local de trabalho e outras situações afins, para aqueles que não tenham acesso aos meios necessários para realização do ato e/ou não tiverem como fazê-lo em outras condições, **no período das 08h00 até 18h00 do dia 06/03/2024, assegurado o direito de fiscalização e acompanhamento pelas chapas participantes do pleito.**

Em caso de possível credenciamento na modalidade telepresencial, este será realizado na plataforma digital, no momento da votação, com a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH, Identidade Funcional), constando o número do CPF ou apresentando-o também no ato.

Registra-se que o processo eleitoral será realizado com observância do Estatuto da Entidade, do Regimento do Processo Eleitoral, da legislação que trata do tema e será efetivado com todas as adequações procedimentais necessárias para a votação eletrônica, que será realizada por meio da plataforma digital, na modalidade digital, podendo ser precedida da modalidade telepresencial de credenciamento, sendo que os atos de identificação, possível credenciamento e assembleia poderão ser gravados em vídeo, para fins de segurança, resguardado o voto direto e secreto. O processo será pautado, ainda, nos princípios da democracia, da transparência e da segurança jurídica.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

Membros da Comissão Eleitoral

Lener Ayala Costa - CPF: 562.735.681-20

Daniele Pires de Assis Martins - CPF 006.525.921-12

Fátima Auxiliadora Capistrano da Silva - CPF: 366.425.411-20